



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000920240708000202

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação para a futura e eventual aquisição de kits natalidade decorre do esforço da Secretaria de Assistência Social do município de Ubajara - CE em promover o bem-estar das famílias em situação de vulnerabilidade social. Este projeto tem como objetivo fornecer um suporte inicial essencial para recém-nascidos, por meio da entrega de kits natalidade, contendo itens básicos e imprescindíveis para um início de vida saudável.

As famílias assistidas pela Secretaria frequentemente enfrentam dificuldades econômicas significativas, o que as impede de adquirir produtos de necessidade imediata para os cuidados de seus recém-nascidos. Ao oferecer esses kits, a Prefeitura Municipal de Ubajara busca mitigar essas dificuldades, garantindo que todas as crianças nasçam em condições adequadas de higiene e conforto.

Os kits serão compostos por itens que abrangem diversas necessidades básicas, como fraldas descartáveis, produtos de higiene, vestuário adequado para recém-nascidos e utensílios de alimentação, entre outros. Estes itens foram selecionados com base em critérios de qualidade e segurança, respeitando as normas vigentes, para assegurar que os produtos distribuídos sejam apropriados para o uso infantil e que proporcionem benefícios reais às famílias beneficiadas.

Além do suporte direto às famílias, a entrega dos kits natalidade possui um impacto positivo na saúde pública local. Ao garantir que os recém-nascidos tenham acesso a produtos de higiene e vestuário adequados, a administração municipal contribui para a redução de incidências de doenças e infecções, promovendo assim uma melhoria na qualidade de vida e na saúde infantil.

Dessa forma, a presente contratação visa atender a um interesse público notório, proporcionando melhores condições de vida às famílias carentes do município e promovendo o bem-estar social. A aquisição dos kits natalidade é, portanto, uma iniciativa alinhada com os objetivos da administração pública municipal de Ubajara de garantir direitos sociais e melhorar a qualidade de vida da população, especialmente dos mais vulneráveis.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Coordenação de Assistência ao Cidadão	SAVIO PEREIRA GRANGEIRO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação para a aquisição do kit natalidade é necessária e suficiente para a escolha da solução mais adequada às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Ubajara - CE. A concepção dessa solução deve prever critérios e práticas de sustentabilidade, atendendo às legislações e regulamentações específicas vigentes, além de assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho para os itens a serem adquiridos.

1. Requisitos Gerais

- Os itens do kit natalidade devem ser fabricados por empresas com comprovada capacidade técnica, garantindo a entrega de produtos dentro das especificações contratuais.
- Todos os produtos devem ser novos, de primeira linha e produzidos com materiais hipoalergênicos.
- Os produtos devem ter embalagens que permitam o armazenamento e transporte seguro, evitando danos durante a logística.

2. Requisitos Legais

- Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).
- Produtos como chupetas, mamadeiras e outros acessórios devem possuir certificação ABNT NBR, conforme regulamentações técnicas específicas para esses itens.
- Os itens que compõem o kit devem obedecer às normas de higiene e saúde da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), principalmente no que se refere a produtos de higiene e alimentação infantil.

3. Requisitos de Sustentabilidade

- Os materiais utilizados nos itens do kit natalidade devem ser biodegradáveis e recicláveis sempre que possível, minimizando o impacto ambiental.
- As empresas fornecedoras devem adotar práticas sustentáveis em seus processos de produção e logística, como a redução de emissões de CO2.
- É desejável que os fornecedores utilizem embalagens que facilitem a logística reversa e a reciclagem.

4. Requisitos da Contratação

- Fraldas descartáveis tamanho RN: Devem ser hipoalergênicas, com alta absorção e suaves ao

toque. Cada pacote deve conter uma quantidade mínima de 20 unidades.

- Creme para prevenção de assaduras: Produto com fórmula segura, aprovado pela Anvisa, adequado para uso contínuo em recém-nascidos.
- Sabonete líquido neutro para bebês: Produtos que sigam as especificações da Anvisa para higiene infantil, livre de fragrâncias artificiais e corantes.
- Toalha de banho com capuz: Feita de algodão, com alta absorção e sem adição de produtos químicos que possam provocar alergias.
- Conjunto de roupas para bebês (body e calça) tamanho RN: Produzidos em algodão, adequados para a pele delicada do recém-nascido, com fechamento prático e seguro.
- Cobertor de algodão para bebês: Deve ser leve, respirável e adequado para recém-nascidos.
- Mamadeira apropriada para recém-nascidos: Produto anti-cólicas, certificado pela ABNT NBR, livre de Bisfenol-A (BPA).
- Chupeta ortodôntica tamanho RN: Certificada pelo Inmetro, design ortodôntico para minimizar problemas futuros na dentição.
- Par de meias para bebês tamanho RN: Feito de algodão, com elásticos suaves para não apertar os tornozelos do recém-nascido.
- Escova de cabelo para bebês: Com cerdas macias apropriadas para o couro cabeludo sensível dos recém-nascidos.

Os requisitos descritos são necessários para garantir o atendimento pleno da necessidade especificada pela Secretaria de Assistência Social do município de Ubajara - CE. São listados apenas os requisitos essenciais, com o intuito de assegurar a competitividade do processo licitatório, evitando especificações demasiadas que possam restringir a participação de fornecedores potenciais.

4. Levantamento de mercado

Nesta seção, realizamos um levantamento detalhado do mercado para a aquisição de kit natalidade, incluindo a análise das principais soluções de contratação adotadas por fornecedores e órgãos públicos. O objetivo é identificar a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Ubajara - CE.

1. Principais Soluções de Contratação:

- Contratação Direta com o Fornecedor:

Esta modalidade envolve a aquisição direta dos produtos que compõem o kit natalidade diretamente dos fornecedores, sem intermediários. A contratação direta pode proporcionar maior controle sobre a qualidade dos itens adquiridos e negociação direta de preços e prazos de entrega.

- Contratação por Terceirização:

Nessa opção, a aquisição dos kits pode ser realizada por meio de uma empresa



terceirizadora que se responsabiliza por fornecer todos os itens conforme as especificações exigidas. A terceirização pode simplificar o processo administrativo, mas exige uma supervisão rigorosa quanto à qualidade e cumprimento das normas técnicas e regulatórias.

o **Formas Alternativas de Contratação:**

Incluem a aquisição por meio de cooperativas, parcerias com organizações não governamentais e empresas privadas, ou mesmo por leilões reversos e outras modalidades eletrônicas de compras coletivas. Essas formas podem trazer benefícios em termos de custos e integração social.

2. **Levantamento de Fornecedores:**

Com base em pesquisas de mercado, foram identificados diversos fornecedores em potencial, que atendem aos requisitos técnicos e regulamentares para os itens do kit natalidade:

Foi realizada a pesquisa de preços diretamente com pelo menos três fornecedores, buscando garantir uma base segura e de qualidade para a formação dos preços estimados.

3. **Adequação da Solução:**

A partir da análise das opções de contratação e dos fornecedores disponíveis no mercado, concluímos que a contratação direta com o fornecedor é a solução mais adequada para esta aquisição. Essa modalidade permite maior controle sobre a especificação técnica dos itens, garantia de hipoalergenicidade, certificações necessárias e conformidade regulatória extensa. Além disso, possibilita a negociação de preços e condições de entrega mais vantajosas, bem como a garantia da origem dos produtos e sua certificação.

Assim, a contratação direta com o fornecedor foi considerada a solução mais eficiente e econômica, alinhada ao objetivo de atender às necessidades básicas dos recém-nascidos em famílias em situação de vulnerabilidade social, dentro das especificações técnicas e regulatórias exigidas.

5. **Descrição da solução como um todo**

A presente contratação visa o registro de preços para futura e eventual aquisição de kit natalidade para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Ubajara - CE. A demanda por kits natalidade é uma solução que busca atender famílias em situação de vulnerabilidade social, proporcionando itens essenciais para os cuidados e bem-estar dos recém-nascidos.

O kit natalidade a ser adquirido é composto por:

- 1 pacote de fraldas descartáveis tamanho RN
- 1 creme para prevenção de assaduras
- 1 sabonete líquido neutro para bebês
- 1 toalha de banho com capuz
- 1 conjunto de roupas para bebês (body e calça) tamanho RN
- 1 cobertor de algodão para bebês
- 1 mamadeira apropriada para recém-nascidos
- 1 chupeta ortodôntica tamanho RN
- 1 par de meias para bebês tamanho RN
- 1 escova de cabelo para bebês

Cada item foi selecionado com base em critérios de necessidade, segurança e adequação às normas vigentes. A escolha dos componentes do kit natalidade foi pautada nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a importância do planejamento e da metodologia adotada para garantir a melhor solução técnica e econômica para a Administração Pública.

Os itens do kit natalidade devem cumprir os seguintes requisitos técnicos e regulatórios:

- Normas de Segurança: Todos os itens devem seguir as normas de segurança estabelecidas pelo Inmetro.
- Material Hipoalergênico: Fabricação com materiais que minimizem o risco de alergias.
- Certificação de Produtos: Produtos como chupetas e mamadeiras devem possuir certificação de qualidade, como a certificação ABNT NBR.
- Normas de Higiene: Itens devem ser de fácil higienização conforme normas da Anvisa.
- Durabilidade e Usabilidade: Produtos duráveis e adequados para uso contínuo, atendendo requisitos mínimos de resistência e funcionalidade.
- Etiquetagem: Produtos com informações claras sobre composição, cuidados de uso e limpeza, além dos dados do fabricante.
- Embalagem: Embalagens seguras para transporte e armazenamento, contendo informações claras sobre o conteúdo e instruções de uso.
- Parametrização de Tamanhos: Itens de vestuário em tamanhos apropriados para recém-nascidos, seguindo padrões nacionais de medidas.
- Conformidade com Regulamentações: Produtos importados devem estar em conformidade com as regulamentações brasileiras específicas.

A opção pelo registro de preços se justifica como a mais adequada para a Administração Pública, uma vez que permite maior flexibilidade e eficiência na aquisição dos itens necessários ao longo do período de vigência do contrato. Esta metodologia possibilita a obtenção de melhores preços, pautados na economicidade, atendendo aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à eficiência, transparência e legalidade.

Considerando as soluções ofertadas no mercado e embasados em jurisprudências da Lei nº 14.133/2021, a escolha do registro de preços para a aquisição dos kits natalidade é a mais adequada e eficiente para atender às demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Ubajara - CE. A abordagem assegura a seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado de



contratação, garantindo a economicidade e a satisfação do interesse público envolvido.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	COBERTOR FLANELADO 90X110CM ULTRA MACIO	400,000	Unidade
Especificação: COBERTOR FLANELADO 90X110CM ULTRA MACIO			
2	JOGO DE LENÇOL P/ BERÇO, COM 3 PEÇAS	400,000	Jogo
Especificação: JOGO DE LENÇOL P/ BERÇO, COM 3 PEÇAS			
3	KIT MOSQUETEIRO AMERICANO COM 2 LAÇOS, 1 COLCHA, 1 TRAVESSEIRO, 3 LATERAIS ACOCHOADA 1,70X1, 70X90CM DE CABECEIRA	400,000	Pacote
Especificação: KIT MOSQUETEIRO AMERICANO COM 2 LAÇOS, 1 COLCHA, 1 TRAVESSEIRO, 3 LATERAIS ACOCHOADA 1,70X1, 70X90CM DE CABECEIRA			
4	ALGODÃO HIDROFILICO EM ROLO COM 25G	400,000	Pacote
Especificação: ALGODÃO HIDROFILICO EM ROLO COM 25G			
5	COLÔNIA INFANTIL 120ML	400,000	Unidade
Especificação: COLÔNIA INFANTIL 120ML			
6	COTONETE COM HASTE EM PLÁSTICO COM ALGODÃO PARA HIGIENE, CAIXA COM 100 UNIDADE	400,000	Unidade
Especificação: COTONETE COM HASTE EM PLÁSTICO COM ALGODÃO PARA HIGIENE, CAIXA COM 100 UNIDADE			
7	CREME PARA ASSADURA 50G	400,000	Unidade
Especificação: CREME PARA ASSADURA 50G			
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL "P" COM 09 UNIDADE	400,000	Pacote
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL "P" COM 09 UNIDADE			
9	FRALDA EM TECIDO DUPLO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PACOTE COM 5 UNIDADE	400,000	Pacote
Especificação: FRALDA EM TECIDO DUPLO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PACOTE COM 5 UNIDADE			
10	LENÇO UMIDECIDO, 75 UNIDADES	400,000	Pacote
Especificação: LENÇO UMIDECIDO, 75 UNIDADES			
11	SABONETE GLICERINADO PARA BEBÊ, DE 90G	400,000	Unidade
Especificação: SABONETE GLICERINADO PARA BEBÊ, DE 90G			
12	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ, COM CAPUZ, COMPOSIÇÃO 100%ALGODÃO , MEDIDAAPROXIMADA 70X90CM	400,000	Unidade
Especificação: TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ, COM CAPUZ, COMPOSIÇÃO 100%ALGODÃO , MEDIDAAPROXIMADA 70X90CM			
13	TOUCA DE LÃ, TAMANHO PEQ (3 A 6 MESE)	400,000	Unidade
Especificação: TOUCA DE LÃ, TAMANHO PEQ (3 A 6 MESE)			
14	CAMISETA, PACOTE COM 03 UNID.	400,000	Pacote



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: CAMISETA, PACOTE COM 03 UNID.			
15	MACACÃO LONGO EM MALHA PARA BEBÊ, TAMANHO (0 A 3 MESES), COM GOLA E PEZINHO 100% ALGODÃO	400,000	Unidade
Especificação: MACACÃO LONGO EM MALHA PARA BEBÊ, TAMANHO (0 A 3 MESES), COM GOLA E PEZINHO 100% ALGODÃO			
16	MANTA DE LÃ 80CM	400,000	Unidade
Especificação: MANTA DE LÃ 80CM			
17	BANHEIRA PLÁSTICA PARA BEBÊ, CAPACIDADE 20L	400,000	Unidade
Especificação: BANHEIRA PLÁSTICA PARA BEBÊ, CAPACIDADE 20L			
18	BOLSA P/ KIT BEBÊ ACOCHOADA	400,000	Unidade
Especificação: BOLSA P/ KIT BEBÊ ACOCHOADA			
19	LUVA DE LÃ, TAMANHO "P" (3 A 6 MESE)	400,000	Pacote
Especificação: LUVA DE LÃ, TAMANHO "P" (3 A 6 MESE)			
20	MIJÃO COM 2 PEÇAS	400,000	Pacote
Especificação: MIJÃO COM 2 PEÇAS			
21	REDE INFANTIL SOLASO 2,65X1,100	400,000	Unidade
Especificação: REDE INFANTIL SOLASO 2,65X1,100			
22	SAPATINHO PARA BEBÊ EM LÃ, BORDADO EXCLUSIVOS, COM FITA CETIM, RENDAS, TAMANHO : 0 A 4 MESES	400,000	Par
Especificação: SAPATINHO PARA BEBÊ EM LÃ, BORDADO EXCLUSIVOS, COM FITA CETIM, RENDAS, TAMANHO : 0 A 4 MESES			
23	TERMOMÊTRO DIGITALCOM HASTE RIGIDA	400,000	Unidade
Especificação: TERMOMÊTRO DIGITALCOM HASTE RIGIDA			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	COBERTOR FLANELADO 90X110CM ULTRA MACIO	400,000	Unidade	44,60	17.840,00
Especificação: COBERTOR FLANELADO 90X110CM ULTRA MACIO					
2	JOGO DE LENÇOL P/ BERÇO, COM 3 PEÇAS	400,000	Jogo	86,50	34.600,00
Especificação: JOGO DE LENÇOL P/ BERÇO, COM 3 PEÇAS					
3	KIT MOSQUETEIRO AMERICANO COM 2 LAÇOS, 1 COLCHA, 1 TRAVESSEIRO, 3 LATERAIS ACOCHOADA 1,70X1, 70X90CM DE CABECEIRA	400,000	Pacote	33,75	13.500,00
Especificação: KIT MOSQUETEIRO AMERICANO COM 2 LAÇOS, 1 COLCHA, 1 TRAVESSEIRO, 3 LATERAIS ACOCHOADA 1,70X1, 70X90CM DE CABECEIRA					
4	ALGODÃO HIDROFILICO EM ROLO COM 25G	400,000	Pacote	20,42	8.168,00
Especificação: ALGODÃO HIDROFILICO EM ROLO COM 25G					
5	COLÔNIA INFANTIL 120ML	400,000	Unidade	18,57	7.428,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: COLÔNIA INFANTIL 120ML					
6	COTONETE COM HASTE EM PLÁSTICO COM ALGODÃO PARA HIGIENE, CAIXA COM 100 UNIDADE	400,000	Unidade	3,59	1.436,00
Especificação: COTONETE COM HASTE EM PLÁSTICO COM ALGODÃO PARA HIGIENE, CAIXA COM 100 UNIDADE					
7	CREME PARA ASSADURA 50G	400,000	Unidade	10,98	4.392,00
Especificação: CREME PARA ASSADURA 50G					
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL "P" COM 09 UNIDADE	400,000	Pacote	23,43	9.372,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL "P" COM 09 UNIDADE					
9	FRALDA EM TECIDO DUPLO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PACOTE COM 5 UNIDADE	400,000	Pacote	45,02	18.008,00
Especificação: FRALDA EM TECIDO DUPLO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PACOTE COM 5 UNIDADE					
10	LENÇO UMIDECIDO, 75 UNIDADES	400,000	Pacote	8,63	3.452,00
Especificação: LENÇO UMIDECIDO, 75 UNIDADES					
11	SABONETE GLICERINADO PARA BEBÊ, DE 90G	400,000	Unidade	7,00	2.800,00
Especificação: SABONETE GLICERINADO PARA BEBÊ, DE 90G					
12	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ, COM CAPUZ, COMPOSIÇÃO 100%ALGODÃO, MEDIDAAPROXIMADA 70X90CM	400,000	Unidade	37,23	14.892,00
Especificação: TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ, COM CAPUZ, COMPOSIÇÃO 100%ALGODÃO, MEDIDAAPROXIMADA 70X90CM					
13	TOUCA DE LÃ, TAMANHO PEQ (3 A 6 MESE)	400,000	Unidade	16,30	6.520,00
Especificação: TOUCA DE LÃ, TAMANHO PEQ (3 A 6 MESE)					
14	CAMISETA, PACOTE COM 03 UNID.	400,000	Pacote	12,37	4.948,00
Especificação: CAMISETA, PACOTE COM 03 UNID.					
15	MACACÃO LONGO EM MALHA PARA BEBÊ, TAMANHO (0 A 3 MESES), COM GOLA E PEZINHO 100% ALGODÃO	400,000	Unidade	28,56	11.424,00
Especificação: MACACÃO LONGO EM MALHA PARA BEBÊ, TAMANHO (0 A 3 MESES), COM GOLA E PEZINHO 100% ALGODÃO					
16	MANTA DE LÃ 80CM	400,000	Unidade	33,30	13.320,00
Especificação: MANTA DE LÃ 80CM					
17	BANHEIRA PLÁSTICA PARA BEBÊ, CAPACIDADE 20L	400,000	Unidade	42,10	16.840,00
Especificação: BANHEIRA PLÁSTICA PARA BEBÊ, CAPACIDADE 20L					
18	BOLSA P/ KIT BEBÊ ACOCHOADA	400,000	Unidade	92,00	36.800,00
Especificação: BOLSA P/ KIT BEBÊ ACOCHOADA					
19	LUVA DE LÃ, TAMANHO "P" (3 A 6 MESE)	400,000	Pacote	10,37	4.148,00
Especificação: LUVA DE LÃ, TAMANHO "P" (3 A 6 MESE)					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
20	MIJÃO COM 2 PEÇAS	400,000	Pacote	13,47	5.388,00
Especificação: MIJÃO COM 2 PEÇAS					
21	REDE INFANTIL SOLASO 2,65X1,100	400,000	Unidade	43,11	17.244,00
Especificação: REDE INFANTIL SOLASO 2,65X1,100					
22	SAPATINHO PARA BEBÊ EM LÃ, BORDADO EXCLUSIVOS, COM FITA CETIM, RENDAS, TAMANHO : 0 A 4 MESES	400,000	Par	13,75	5.500,00
Especificação: SAPATINHO PARA BEBÊ EM LÃ, BORDADO EXCLUSIVOS, COM FITA CETIM, RENDAS, TAMANHO : 0 A 4 MESES					
23	TERMOMÉTRIO DIGITALCOM HASTE RIGIDA	400,000	Unidade	17,82	7.128,00
Especificação: TERMOMÉTRIO DIGITALCOM HASTE RIGIDA					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 265.148,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas licitações, visando ampliar a competitividade, promover um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. No entanto, após uma análise detalhada, a decisão para este processo é pelo não parcelamento dos itens que compõem o kit natalidade, conforme explicado a seguir.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

O kit natalidade, que inclui itens essenciais como fraldas, roupas, produtos de higiene, entre outros, deve ser adquirido como um conjunto completo para garantir a padronização e a funcionalidade do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade. A divisão dos itens poderia comprometer a eficácia do suporte inicial fornecido às famílias, uma vez que todos os itens são necessários para atender de forma completa às necessidades dos recém-nascidos.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A aquisição dos itens como um conjunto único é tecnicamente e economicamente mais viável. Um modelo de compra unitária para itens interdependentes, como os do kit natalidade, aumentaria os custos logísticos e administrativos, além de potencialmente reduzir a qualidade dos itens adquiridos devido à variação de fornecedores.

- **Economia de Escala:**

Optar pelo parcelamento resultaria na perda de economia de escala, visto que comprar grandes quantidades em uma negociação única geralmente proporciona descontos



maiores e melhores condições. A divisão dos itens poderia levar ao aumento proporcional dos custos unitários, superando os benefícios do parcelamento, o que não é desejável sob a ótica da economicidade.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

A compra do kit natalidade em um único lote pode parecer a princípio limitar a competitividade. No entanto, a análise do mercado mostrou que existem fornecedores capazes de fornecer o conjunto completo dos itens necessários, o que assegura a participação de diversos potenciais concorrentes, mantendo a competitividade do processo.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:**

A decisão por não parcelar os itens do kit natalidade se justifica claramente pelo prejuízo que a divisão causaria. A principal perda seria na economia de escala e na uniformidade dos itens fornecidos, o que impactaria negativamente a qualidade e os resultados pretendidos pela Secretaria de Assistência Social de Ubajara - CE.

- **Análise do Mercado:**

Uma análise de mercado confirmou que apesar do parcelamento poder aumentar a entrada de pequenos fornecedores, a consolidação da compra garante a viabilidade, eficiência e economicidade da aquisição. A prática de adquirir kits completos está alinhada com as melhores práticas do setor, promovendo a uniformidade dos produtos entregues.

- **Consideração de Lotes:**

Em casos específicos onde a demanda é muito elevada, houve consideração sobre a divisão em lotes, mas foi identificado que isto não se aplica para esta aquisição, pois todos os itens são igualmente necessários em grandes quantidades e a compra consolidada em um lote único atende melhor aos princípios da economicidade e eficiência.

Portanto, a decisão fundamentada pelo não parcelamento do objeto de licitação baseia-se em robustas justificativas técnicas, econômicas e mercadológicas alinhadas com as determinações da Lei nº 14.133/2021. Isso assegura que a aquisição dos kits natalidade atenda completamente às necessidades das famílias beneficiadas, com maior eficiência e menor impacto financeiro para a Administração Pública.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) para Registro de Preços visando à futura e eventual Aquisição de Kit Natalidade para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Ubajara-CE está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Ubajara no exercício financeiro de 2024. Este alinhamento é evidenciado pelos seguintes fatores:



- **Inclusão no Plano de Contratações Anual:** A aquisição dos kits natalidade foi prevista e incluída no Plano de Contratações Anual elaborado pela Prefeitura Municipal de Ubajara, considerando a necessidade de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social no município.
- **Alocação Orçamentária:** O processo de aquisição está respaldado pelo orçamento municipal, aprovado na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, garantindo que os recursos necessários estejam devidamente alocados para esta finalidade específica.
- **Planejamento Estratégico:** Este processo contribui para atingir os objetivos estratégicos da Secretaria de Assistência Social, especialmente aqueles relacionados ao bem-estar e à saúde infantil, reforçando o compromisso da administração pública em promover ações de apoio social às famílias necessitadas.
- **Sustentabilidade e Continuidade:** A previsão de demanda ao longo do período de vigência do registro de preços reflete um planejamento criterioso, assegurando que haja estoque suficiente para atendimento continuado das necessidades das famílias assistidas.
- **Parcerias Estratégicas:** A possibilidade de estabelecer parcerias com organizações não governamentais e empresas privadas, conforme mencionado no Plano de Contratações Anual, pode ampliar os recursos disponíveis e potencializar o alcance do projeto, garantido maior eficiência e eficácia na implementação das políticas de assistência social.
- **Adequação às Normas:** O processo de aquisição está estruturado em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, garantindo a observância dos princípios de legalidade, eficiência, economicidade e transparência previstos na legislação.

Conclusivamente, a contratação para a aquisição dos kits natalidade está em total conformidade com o planejamento estratégico e orçamentário do município de Ubajara, evidenciando um compromisso efetivo com o atendimento às demandas sociais e com a aplicação otimizada dos recursos públicos.

10. Resultados pretendidos

A presente contratação tem como objetivo a futura e eventual aquisição de Kits Natalidade para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Ubajara-CE. Sendo assim, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Atendimento à População em Situação de Vulnerabilidade:** Prover apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente as que possuem recém-nascidos, melhorando a qualidade de vida no momento inicial pós-nascimento.
- **Redução de Problemas de Saúde:** Distribuir itens essenciais para recém-nascidos que contribuem para a higiene e saúde, tais como fraldas descartáveis, produtos de higiene e vestuário, produtos esses necessários para evitar problemas de saúde nos primeiros meses de vida, alinhando-se ao princípio da eficiência descrito no Art. 5º da Lei 14.133.
- **Melhor Aplicação dos Recursos Públicos:** Garantir a economicidade e a melhor aplicação dos recursos públicos, conforme preconiza o Art. 18, §1º, inciso IX da Lei 14.133, por meio do uso do sistema de registro de preços, assegurando custos condizentes com os praticados no



mercado.

- **Operacionalidade e Logística:** Assegurar a aquisição e distribuição eficiente dos kits natalidade, facilitando a gestão de estoque e o acompanhamento da distribuição, garantindo a transparência e eficácia no processo.
- **Incremento na Eficiência das Ações Sociais:** Fortalecer as ações da Secretaria de Assistência Social, permitindo que a mesma possa focar em outras atividades estratégicas, tendo a segurança de que as necessidades básicas dos recém-nascidos das famílias assistidas estão atendidas.
- **Estabelecimento de Parcerias:** Possibilitar a criação de parcerias com entidades privadas e organizações não governamentais, aumentando o impacto social positivo, conforme estimulado pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável no Art. 5º, IV da Lei 14.133.
- **Transparência e Competitividade:** Assegurar a transparência e competitividade no processo licitatório mediante a modalidade de pregão eletrônico, promovendo um ambiente íntegro e confiável, conforme estabelecido no Art. 11 da Lei 14.133.
- **Redução de Gastos Operacionais:** Economizar em logística e armazenamento, otimizar a utilização de espaço, e minimizar riscos de deterioração ou perda de material, conforme indicado no Art. 18, §1º, inciso IX da Lei 14.133.

Em suma, com a realização da contratação via sistema de registro de preços, espera-se garantir a melhor solução no atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Ubajara-CE, mediante a obtenção de kits natalidade de forma eficiente, econômica e transparente.

11. Providências a serem adotadas

Para a execução eficaz e eficiente deste processo de contratação, as seguintes providências serão adotadas:

1. Definição e Treinamento da Equipe de Licitação e Gestão Contratual:

A autoridade máxima da prefeitura deverá designar e capacitar a equipe responsável pela elaboração, condução e gestão do presente processo licitatório, conforme previsto na Lei 14.133/2021. Os servidores devem estar plenamente cientes das normas e procedimentos, com especial atenção à nova legislação de licitações.

2. Elaboração e Aprovação do Termo de Referência:

Com base nas informações e especificidades técnicas levantadas no estudo técnico preliminar, será elaborado o Termo de Referência. Este documento deverá ser aprovado pela autoridade competente, garantindo que todas as exigências e peculiaridades sejam contempladas e devidamente justificadas.

3. Pesquisa de Preços:



Realizar ampla pesquisa de mercado, utilizando as metodologias previstas no art. 23 da Lei 14.133/2021, para estimar os valores unitários dos itens que compõem o kit natalidade. A pesquisa deverá considerar bancos de dados públicos, contratações similares, tabelas de preços formalmente aprovadas, e contato direto com fornecedores.

4. Divulgação do Procedimento de Intenção de Registro de Preços:

Divulgar o procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata, conforme orientação no art. 86 da Lei 14.133/2021. O prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis será observado para tal procedimento.

5. Elaboração do Edital:

Com base no Termo de Referência aprovado, será elaborado o edital de licitação para registro de preços, observando todas as exigências legais, incluindo as condições de execução, pagamento, garantias exigidas, critérios de julgamento, e demais detalhes pertinentes.

6. Aprovação e Publicação do Edital:

Submeter o edital à apreciação das áreas jurídicas e de controle interno da Prefeitura Municipal de Ubajara, para posterior publicação nos meios oficiais de comunicação e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina a legislação vigente.

7. Recebimento e Julgamento das Propostas:

Configurar a plataforma eletrônica do pregão e conduzir as sessões públicas para recebimento e julgamento das propostas, conforme a modalidade de Pregão Eletrônico escolhida. A comissão de licitação deverá observar estritamente os critérios de julgamento estabelecidos e garantir o tratamento isonômico entre os licitantes.

8. Homologação e Adjudicação:

Após o julgamento das propostas, proceder à homologação do resultado e adjudicação do objeto da licitação à empresa vencedora, formalizando os compromissos conforme estabelecido no edital e na legislação.

9. Elaboração e Assinatura da Ata de Registro de Preços:

Formalizar a ata de registro de preços em conformidade com as decisões da fase de julgamento e homologação, garantindo que esta contenha todas as condições de fornecimento, preços registrados, prazos e demais elementos necessários para a efetivação dos futuros contratos.

10. Gestão e Fiscalização dos Contratos:



Designar equipe de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos emergentes da ata de registro de preços, verificando o fiel cumprimento das obrigações contratuais, prazos, condições de fornecimento e qualidade dos produtos entregues.

11. Avaliação de Impactos:

Realizar avaliação periódica dos impactos sociais e econômicos da distribuição dos kits natalidade, documentando os resultados obtidos e ajustando estratégias conforme necessário para aumentar a eficácia do programa.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a futura e eventual aquisição de kit natalidade para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Ubajara - CE fundamenta-se em diversos aspectos que comprovam a vantajosidade e eficiência dessa modalidade para a Administração Pública. Abaixo, são elencadas as principais justificativas em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021:

- 1. **Flexibilidade e Dinamismo:** O sistema de registro de preços permite que a Administração realize aquisições conforme a demanda efetiva, evitando a formação de estoques desnecessários e, conseqüentemente, a obsolescência de materiais. Isso está em consonância com a administração racional dos recursos públicos, um dos princípios fundamentais previstos no art. 5º, que ressalta a eficiência e economicidade.
- 2. **Economicidade:** Conforme disposto no art. 82, o SRP possibilita que as contratações sejam realizadas com base em uma pesquisa ampla de mercado, permitindo a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento. A possibilidade de realizar compras em múltiplos momentos dentro da vigência da ata, sem a necessidade de novas licitações, é um fator crucial para a contenção e controle de despesas públicas.
- 3. **Planejamento Orçamentário:** A adoção de registro de preços facilita o planejamento orçamentário e financeiro da Administração, conforme indicado no inciso VIII do art. 18, proporcionando previsibilidade e segurança na gestão dos recursos destinados ao projeto em questão.
- 4. **Atendimento a Demandas Variáveis:** A natureza da necessidade de kits de natalidade, que podem variar significativamente ao longo do ano devido a flutuações nos nascimentos e nas situações de vulnerabilidade, faz com que o SRP seja a modalidade mais adequada para garantir a disponibilidade contínua dos itens necessários, conforme descrito no art. 83.
- 5. **Celeridade nos Processos de Aquisição:** O SRP agiliza o processo de aquisição de bens, uma vez que os fornecedores já estão previamente selecionados e homologados. Isso facilita respostas rápidas a situações emergenciais ou imprevistas, alinhando-se ao princípio da celeridade administrativa descrito no art. 5º.
- 6. **Transparência e Competitividade:** A realização de pregão eletrônico para formação do SRP, conforme preceitua o art. 6º, inciso XXII, e o art. 40, garante maior transparência e amplia a competitividade, possibilitando que um número maior de fornecedores participe do

processo. Isso promove a igualdade de condições e a busca pelas melhores propostas, reforçando os princípios da publicidade e competitividade.

- 7. **Centralização e Descentralização:** O SRP pode atender a necessidade de centralização da aquisição dos kits pela Secretaria de Assistência Social, permitindo a descentralização da entrega conforme a necessidade de diferentes localidades ou unidades. Isso é permitido pelos dispositivos do art. 86, §§ 3º e 5º.
- 8. **Garantia de Fornecimento:** O sistema de registro de preços garante o fornecimento contínuo dos produtos ao longo de sua vigência, conforme o art. 84, parágrafo único, que estipula a validade de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços.

Portanto, a adoção do sistema de registro de preços se mostra a solução mais adequada para garantir a eficiência, economicidade e transparência das aquisições, atendendo de maneira eficaz às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Ubajara - CE, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, é permitido que pessoa jurídica participe de licitação em consórcio, observando as normas estabelecidas, tais como comprovação de compromisso de constituição de consórcio, indicação da empresa líder e responsabilidade solidária dos integrantes, entre outras. No entanto, para a presente contratação, faz-se necessário vedar a participação de empresas na forma de consórcio, com base nas seguintes justificativas:

- **Complexidade Administrativa:** A inclusão de consórcios nas licitações poderia aumentar significativamente a complexidade administrativa do processo, dado que cada consórcio é composto por múltiplas entidades, necessitando de verificações adicionais e, potencialmente, prolongando os tempos de avaliação e adjudicação.
- **Padronização dos Produtos:** Considerando a especificidade dos itens que compõem o kit natalidade, há necessidade de padronização rigorosa quanto às especificações técnicas e à qualidade. A participação de consórcios pode dificultar a uniformidade e a consistência na entrega dos produtos, visto que o fornecimento pode ser fracionado entre diferentes empresas.
- **Foco na Competitividade Isolada:** A vedação de consórcios neste procedimento visa promover a competitividade entre empresas individuais, garantindo que cada licitante apresente suas propostas de forma clara e objetiva. Isso pode contribuir para a obtenção de melhores preços e condições para a Administração.
- **Responsabilidade Unívoca:** Ao impedir a participação de consórcios, assegura-se que uma única empresa assumirá total responsabilidade pela qualidade e pelo cumprimento do contrato. Isso facilita a gestão e a fiscalização dos contratos, além de proporcionar maior segurança jurídica à Administração.
- **Circuito Econômico:** A vedação ao consórcio pode estimular a participação de pequenas e médias empresas individuais, potencializando o fortalecimento da economia local e

promovendo o desenvolvimento sustentável da região.

Portanto, posiciona-se contra a participação de empresas na forma de consórcio neste processo licitatório, considerando que tal vedação alinha-se melhor aos objetivos de economicidade, eficiência e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme a Lei n.º 14.133/2021, especificamente no que se refere ao §1º do art. 18, inciso XII, é essencial analisar os possíveis impactos ambientais das contratações públicas e adotar medidas mitigadoras para minimização destes efeitos. Na aquisição dos kits natalidade pela Secretaria de Assistência Social do município de Ubajara-CE, foram identificados os seguintes possíveis impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras:

- **Descarte de Embalagens**

Impacto: O acúmulo de embalagens plásticas, papel e outros materiais derivados dos itens dos kits pode gerar resíduos sólidos, contribuindo para a poluição ambiental.

Medida Mitigadora: Exigir que as embalagens utilizadas sejam biodegradáveis ou recicláveis, além de promover campanhas de conscientização sobre o descarte adequado e reciclagem das embalagens.

- **Produção e Transporte dos Produtos**

Impacto: Emissões de gases de efeito estufa (GEE) e outros poluentes durante a produção e transporte dos produtos até o ponto de entrega.

Medida Mitigadora: Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como a utilização de energia limpa na produção e transporte, e veículos com menor emissão de poluentes. Além disso, incentivar a adoção de selos de sustentabilidade e programas de compensação de carbono.

- **Consumo de Recursos Naturais**

Impacto: A produção dos itens do kit (como fraldas, roupas, cobertores, mamadeiras) pode exigir o uso intensivo de recursos naturais, como água e matérias-primas.

Medida Mitigadora: Optar por produtos fabricados com materiais sustentáveis e de fontes renováveis. Incentivar os fornecedores a adotarem práticas de produção que economizem e reaproveitem recursos naturais.

- **Uso de Produtos Químicos**

Impacto: Alguns dos itens do kit, como cremes para prevenção de assaduras e sabonetes

líquidos, podem conter substâncias químicas que, ao serem descartadas incorretamente, podem contaminar o solo e recursos hídricos.

Medida Mitigadora: Exigir produtos certificados que utilizem ingredientes biodegradáveis e não-tóxicos, minimizando riscos de contaminação ambiental.

- **Consumo de Energia na Produção**

Impacto: A fabricação dos itens pode consumir quantidades significativas de energia, contribuindo para a pegada de carbono da cadeia produtiva.

Medida Mitigadora: Priorizar fornecedores que utilizem fontes de energia renovável durante o processo de fabricação e que apresentem um plano claro de redução do consumo energético e implementação de tecnologias mais eficientes.

- **Logística Reversa**

Impacto: A ausência de um sistema de logística reversa pode dificultar a coleta e destinação correta de resíduos gerados pelos produtos do kit.

Medida Mitigadora: Implementação de um sistema de logística reversa conforme a política de resíduos sólidos, incentivando os fornecedores a recolherem as embalagens e produtos inutilizados para reciclagem ou descarte adequado.

Estas medidas estão em conformidade com os princípios da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros descritos no art. 5º da Lei 14.133/2021, garantindo que a contratação para a aquisição dos kits natalidade seja executada de forma sustentável e com respeito ao meio ambiente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos elementos inseridos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação por meio de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de kits de natalidade. Esta contratação atende plenamente aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, exibindo um alinhamento preciso com os princípios e disposições legais, conforme descrito abaixo:

- **Interesse Público:** A necessidade da contratação está claramente caracterizada sob a perspectiva do interesse público. O fornecimento de kits de natalidade à Secretaria de Assistência Social do município de Ubajara - CE visa atender famílias em situação de vulnerabilidade, proporcionando suporte essencial para recém-nascidos, o que é de inegável relevância social e humanitária.
- **Levantamento de Mercado:** O levantamento de mercado evidencia que existem soluções disponíveis e adequadas para o atendimento da demanda estipulada. A pesquisa permitiu identificar fornecedores capazes de entregar os itens com a devida qualidade e dentro das



especificações exigidas, garantindo assim a competitividade e a economicidade.

- **Viabilidade Econômica:** A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em parâmetros de mercado e comparações adequadas, conforme exposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, certificando que os custos estão dentro do que é praticado atualmente, evitando sobrepreço ou superfaturamento.
- **Planejamento:** A contratação está prevista e alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria de Assistência Social e está inserida no plano de contratações anual do município, como descrito nos incisos VII e X do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
- **Critérios Técnicos:** Os requisitos técnicos e regulatórios foram cuidadosamente considerados, indicando que todos os itens atenderão às normas de segurança do Inmetro, materiais hipoalergênicos, certificações de qualidade e regulamentações de higiene, conforme disposto nos incisos III e IV do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
- **Parcelamento:** A justificativa para a não fragmentação do objeto da contratação está baseada na vantagem econômica e técnica, conforme prevê o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, garantindo uma logística de aquisição eficiente e segura.
- **Sustentabilidade:** A descrição das possíveis medidas mitigadoras de impactos ambientais foi abordada, assegurando a adoção de produtos recicláveis e hipoalergênicos, alinhando-se ao desenvolvimento nacional sustentável, conforme enfatizado no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- **Registro de Preços:** A modalidade de registro de preços favorece a economia de escala e flexibiliza futuros ajustes conforme a demanda, conforme preceitua o art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Este sistema também simplifica a gestão e o controle dos itens adquiridos, promovendo a eficiência administrativa.
- **Conclusão:** Considerando todos os aspectos analisados, desde a relevância social até as minúcias técnicas e regulatórias, o processo de registro de preços configurado para a aquisição dos kits de natalidade revela-se viável e razoável. Atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, proporcionando clareza, transparência e responsabilidade fiscal na execução desta política pública essencial.



Ubajara / CE, 19 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Tiago Manso Barros

TIAGO MANSO BARROS
SUPLENTE

João Paulo Miranda Albuquerque

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

Taciana Dager Rosa Costa
MEMBRO

Antonio Auriberto Costa Cavalcante

ANTONIO AURIBERTO COSTA CAVALCANTE
MEMBRO